



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 661



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.398, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIO E FORMA DE PAGAMENTO DIGITAL, TAL COMO O PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo “PIX” para a quitação de débitos de natureza tributária, (taxas, impostos, multas e contribuições) para com o Município de Cabreúva/SP.

Art. 2º No caso de pagamento por meio de “PIX”, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. O meio de identificação de pagamento referido no “caput” deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrado por conta da utilização deste dispositivo de pagamento ficarão a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos por meio das ferramentas digitais.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do quanto definido nesta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data após sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Decretos



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.867, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 8.112.116,11 (oito milhões, cento e doze mil, cento e dezesseis reais e onze centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01867, de 27/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.1100					INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	1.226.313,13
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	2.700.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01867, de 27/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 2

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN
 UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.1036					IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	710.983,75
					91	TESOURO	7.181,65

ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
 UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	41.294,63

ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
 UNIDADE : 07.04 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01867, de 27/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025							
Página 3							
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
		3	3	50	95	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	46.143,48
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPEAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	91	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	3.142.675,80
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005					INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPEAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	235.523,67
TOTAL GERAL							8.112.116,11

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.868, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, inciso V, um crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01868, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.124						CONTROLE INTERNO	
04.124	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.124	7006.2291					GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	170.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2317					ADIANTAMENTO A SERVIDOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.000,00
TOTAL GERAL							175.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01868, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.2293	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-170.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06 06.181 06.181 06.181	8002 8002.2267	3 3 3	3 3	90	01	SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRIMONIAL GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-5.000,00
TOTAL GERAL							-175.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.869, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.601.632,22 (três milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01869, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.303 10.303 10.303	1006 1006.2028	3 3 3	3 3	90	95	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	98.380,05
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2005	3 3 3	3 3	50	02 92	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	628.867,56 364.661,10



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01869, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.2001	3				ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					92	APLICACOES DIRETAS	482.451,20
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.010.315,41
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
10.301	1001.2010	3				SAUDE BUCAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					95	APLICACOES DIRETAS	703.602,84
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.1006	4				INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	313.354,06
						TESOURO	
TOTAL GERAL							3.601.632,22

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

Portarias**PORTARIA Nº 4.181, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8048/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8048/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.182, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9696/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9696/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das

atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.183, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **CARLA SPINA**, para exercer a Função de **Encarregada de Seção de Projetos e Viabilização**, do Setor Obras, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.184, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **DOMINGOS PEREIRA LIMA - Motorista.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2025.



ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.185, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **GEISA ORMINDO SILVA - Técnico em Enfermagem.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.186, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10029/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10029/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.187, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS SOUZA**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Prestação de Contas**, do Setor de Suprimentos, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Vigilância Sanitária de Cabreúva vem a público informar que fica DEFERIDA a solicitação de **CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA** dos seguintes interessados:

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA. CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9478/2025 CEVS: 350840501-863-000138-1-1

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9462/2025 CEVS: 350840501-464-000002-1-3

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9473/2025 CEVS: 350840501-464-000006-1-2

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9476/2025 CEVS: 350840501-464-000005-1-5

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9477/2025 CEVS: 350840501-521-000044-1-3



Atividade: DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA
TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA
MOVEIS

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ:
56.991.441/0008-23

PA: 9483/2025 CEVS: 350840501-863-000150-1-6

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA DE Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA O SENHOR LUCAS CAMPANHA PICCOLO PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR RODRIGO JOSÉ SANTI".

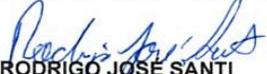
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor **LUCAS CAMPANHA PICCOLO**, portador da cédula de identidade nº 47.XXX.361-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 410.XXX.988-XX, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Resolução nº 003, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, cuja posse e o início do exercício do cargo ficam determinados para o dia 07 de abril de 2025.

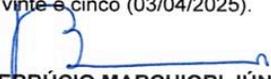
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de abril de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente


LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário


LUIS HENRIQUE BÉRTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: FACTO TURISMO LTDA

CNPJ: 14.807.420/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS

VALOR GLOBAL: R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais)

ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer junto à Câmara Municipal de Cabreúva, situada na Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Cabreúva/SP, até o dia **10/04/2025**, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, portando (originais e cópias): RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade (exigida no edital).

O não comparecimento nos indicará a desistência do cargo.

CONCURSO PÚBLICO: 01/2024

NOME	INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Driele Siqueira Eugenio	10313	Analista de Licitações e Contratos	1

Cabreúva, 04 de abril de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente